



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARATINGUETÁ**  
**FORO DE GUARATINGUETÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Guaratingueta-SP - CEP  
 12516-410  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000442-82.2023.8.26.0220**  
 Classe - Assunto: **Processo Administrativo - Movimentação de conta**  
 Documento de Origem: **Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> - Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**  
 Administrador (Ativo): **JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudia Aparecida de Araujo**

Vistos.

Diante das documentações acostadas a fls. 424/482 e manifestação do Ministério Público a fls. 486, julgo boa a prestação de contas apresentada pela ONG NOVO AMANHÃ.

Dê-se ciência ao MP.

**Após**, não havendo mais requerimentos, arquivem-se os autos.

Int.

Guaratingueta, 16 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**